
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - Ferreira e Rocha - G2

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

7 de maio de 2024 às 13:38

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>,
Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 010/2024, (SEI nº 2023/000051289-00) da Licitante classificada sob análise para o grupo 2, Empresa Ferreira e Rocha**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta e Anexo atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta Retificada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão e na primeira proposta enviada ?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?


Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **08/05/2024, às 12:00h.**

Att.

--

Att,
Iano Sá

Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

 Proposta_PREGAO_7_05_2024_assinado.pdf
272K

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada - Ferreira e Rocha - G2

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

8 de maio de 2024 às 09:58

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras

Bom dia,

Segue a análise técnica sobre a proposta retificada da empresa Ferreira e Rocha, referente ao Grupo G2 do PE010/2024.

1) Descrições conforme Termo de Referência.

2) Os valores unitários dos itens 5 e 10 são superiores aos da proposta original. Foram arredondados para cima, e deveriam ter sido arredondados para baixo.

O valor total do item 6 está errado. O valor correto é R\$3696,60.

4) Não evidenciamos problemas quanto à exequibilidade.

A proposta da empresa atende aos requisitos técnicos. Entretanto, a empresa precisa verificar e corrigir os preços, conforme apontado na questão 2.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 13:38, Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]